



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Estado do Rio Grande do Sul  
R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – CEP 98.170-000  
Fone (55) 3272 2484/7519/7529-Fax-(55) 272 1401 – secretariasocialtupa@gmail.com

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo Administrativo nº:** 1003/2025

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS: CRAS.

**Necessidade da Administração:** Aquisição de itens necessários para a manutenção do imóvel - na parte hidráulica, onde apresentou vazamento de água.

### **1. OBJETO**

O presente termo tem como objetivo aquisição de itens necessários para a manutenção do imóvel - na parte hidráulica

### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Destaca-se, ainda, que o bem a ser adquirido apresenta descritivos mínimos e padronizados, devidamente adequados às especificações constantes do Sistema de Catalogação de Material (CATMAT) e respectivos códigos de identificação.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a aquisição de materiais de consumo, conforme as seguintes especificações/condições:

Cola bisnaga 17 gr - CATMAT/ CATSER 621168

Luva de água 25mmm- CATMAT/ CATSER 462558

Registro esfera 25mm - CATMAT/ CATSER 265056

Lâmina de serra manual 24 dentes - CATMAT/ CATSER 358275

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A Contratada deverá cumprir todas as especificações constantes no orçamento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Entendemos, portanto, que a aquisição do serviço nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.

Ademais, a aquisição do referido serviço deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ** **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Estado do Rio Grande do Sul

R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – CEP 98.170-000

Fone (55) 3272 2484/7519/7529-Fax-(55) 272 1401 – [secretariasocialtupa@gmail.com](mailto:secretariasocialtupa@gmail.com)

Os itens deverão serem entregues, após a ordem de serviço da Coordenadora do CRAS, no Setor do CRAS, situada à rua Capitão Amorim 97 – Centro, Tupanciretã/RS – CEP 98170-000, observando o horário de atendimento.

### **4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A aquisição destes itens deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento. Deverá observar o caso concreto e as peculiaridades do objeto – materiais de consumo .

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão de contratos e a fiscalização do objeto contratado serão realizados pelos Membros nomeados pela Portaria nº 31.515 de 21/01/25 - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021.

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis em favor da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, através de depósito bancário, transferência ou boleto de compensação, após a efetiva entrega dos itens e emissão do documento fiscal correspondente, em nome Prefeitura Municipal de Tupanciretã/RS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Estado do Rio Grande do Sul

R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – CEP 98.170-000

Fone (55) 3272 2484/7519/7529-Fax-(55) 272 1401 – secretariasocialtupa@gmail.com

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Em conformidade ao Item 4, o futuro contratado será selecionado mediante fornecimento de menor orçamento com as especificações solicitadas.

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 74,76**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de material de consumo, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária através do **Recurso: PSB 1203**

Tupanciretã, 12/02/25

---

**Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social  
Matrícula funcional n.º 7248-

---

**Natana da Silva Moreira**  
Coordenador do CRAS  
Matrícula n.º 1497-4